



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.792, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.496.609,06 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 3.125.959,15
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 503.449,64
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 3.859.176,97

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 3.618.999,53
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 2.400.497,20
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 5.965.698,09

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 4.496.609,06 (quatro milhões, quatrocentos e





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

noventa e seis mil, seiscentos e nove reais e seis centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA DE MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE

18 – GESTÃO AMBIENTAL

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2184 – GESTÃO AMBIENTAL

4.4.90.00.00.00. 2.700.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 493.040,38

Subtotal da suplementação..... R\$ 493.040,38

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO

4.4.90.00.00.00. 2.754.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.106.521,12

Subtotal da suplementação..... R\$ 2.106.521,12

02.13.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

18 – GESTÃO AMBIENTAL

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2186 – AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.50.00.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 177.047,56

3.3.90.00.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.170.000,00

4.4.90.00.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 550.000,00

Subtotal da suplementação..... R\$ 1.897.047,56

Total da suplementação..... R\$ 4.496.609,06

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2024 e de recursos de superavit financeiro apurado por cancelamento de empenho, totalizando o valor de R\$ 4.496.609,06, conforme relatórios anexos a lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinar recursos





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☒ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

para custeio de ações para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, trata-se da devolução de saldo remanescente para prestação de contas final do Contrato de Repasse OGU nº 821696/2015 operação 1026257-00 que tem como objeto o Projeto Produtor de Água/Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) Queima-Pé, recursos do Fundo de Desenvolvimento Ambiental, serão destinados a aquisição de um caminhão caçamba basculante, fundamental para a melhoria da logística operacional e do transporte de materiais essenciais. Ademais, os recursos serão direcionados à causa animal, viabilizando investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos e execução de serviços voltados à proteção e ao bem-estar dos animais e de recursos do BNDES para empenho complementar do Contrato nº 178/ADM/2023, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO AS MARGENS DO CÓRREGO MUTUM.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
28 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD6A-EA63-236E-8AE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 28/03/2025 15:41:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/03/2025 16:27:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BD6A-EA63-236E-8AE5>

Recursos Vinculados da SEMMEA

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
647065-7	5	1	700	0000000	131	001	399.481,43	0,00	0,00	0,00	0,00								
647065-7	5	2	700	0000000	131	001	968.100,46	568.786,50	0,00	0,00	568.786,50								
Soma	5		700	0000000	131	001	1.367.581,89	568.786,50	0,00	0,00	568.786,50	798.795,39	5	2	700	0000000	131	001	Convênio União – equip comunitários
647076-2	5	1	700	0000000	131	001	38.357,45	0,00	0,00	0,00	0,00								
647076-2	5	2	700	0000000	131	001	465.656,01	271.848,60	0,00	0,00	271.848,60								
Soma	5		700	0000000	131	001	504.013,46	271.848,60	0,00	0,00	271.848,60	232.164,86	5	2	700	0000000	131	001	Convênio União – Rio Queima-Pé
16618-9	9	1	754	0000000	131	002	812.521,41	812.521,41	0,00	0,00	812.521,41								
Soma	9		754	0000000	131	002	812.521,41	812.521,41	0,00	0,00	812.521,41	0,00	9	2	754	0000000	131	002	BNDES financiamento Parque D. Júlia
009-8	6	1	759	0000000	130	003	8.917,06	74.753,35	0,00	0,00	74.753,35								
9247-9	6	1	759	0000000	130	003	574.775,62												
91830-4	6	1	759	0000000	130	003	16.595,92												
105000-1	6	1	759	0000000	130	003	5.290,10												
20101070000	6	1	759	0000000	130	003	39.797,69												
166267-8	6	1	759	0000000	130	003	283,56												
9247-9	6	2	759	0000000	130	003	1.431.436,43	105.295,47	0,00	0,00	105.295,47								
Soma	6		759	0000000	130	003	2.077.096,38	180.048,82	0,00	0,00	180.048,82	1.897.047,56	6	2	759	0000000	130	003	Fundo FMDA
							4.761.213,14	1.833.205,33	0,00	0,00	1.833.205,33	2.928.007,81							

T.daSerra. 30/01/2025.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar

Decreto de cancelamento: **132/2025** (cópia anexa)

1Doc: 132/2025 - Ato oficial

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
22692	5.2.700.0000000-131.001	29/12/2021	20/03/2025	271.848,60	271.848,60	5.2.700.0000000-131.001	
22693	1.2.501.0000000-000.000	29/12/2021	20/03/2025	60.781,39	60.781,39	1.2.501.0000000-000.000	
Soma				332.629,99	332.629,99		

Fundamentação:

Superavit financeiro gerado pelo cancelamento de empenhos de restos a pagar, em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (cópia anexa).

Tangará da Serra-MT, 20 de março de 2025.



Flávio Amaral Oliveira
Contador da Prefeitura de Tangará da Serra – MT
CRC-MT 008584/O-7